



Gestão Coletiva de Direitos Autorais no Brasil



Música

ECAD



- Execução pública
- Exibição cinematográfica
- Radiofusão

Associações Integrantes – Efetivas

ABRAMUS

AMAR

SBACEM

SICAM

SOCINPRO

UBC

Associações Integrantes - Administradas

ABRAC

ASSIM

SADEMBRA



Música

ECAD

- AS **ASSOCIAÇÕES** são as representantes legais dos titulares com mandatos para receberem os direitos de execução pública.
- O **ECAD** é uma instituição privada, sem fins lucrativos, instituída pela Lei 5.988/73 e mantida pela Lei Federal 9.610/98, cujo objetivo é centralizar a arrecadação e distribuição dos direitos autorais de execução pública musical. É legalmente o único arrecadador de direitos autorais e conexos de execução pública musical no Brasil.
- Usuário de música é todo e qualquer indivíduo ou organização que se utilize de música em contexto público, como: produtores de eventos (por exemplo, shows, circos), academias, cinemas, emissoras de rádio, emissoras de televisão (aberta ou por assinatura), bares, restaurantes, hotéis, etc.



Música

Execução pública – o que é?

Considera-se execução pública toda utilização de composições musicais (*mediante a participação de artistas, remunerados ou não*) ou o uso de fonogramas e obras audiovisuais em locais de frequência coletiva, por quaisquer processos, inclusive a radiodifusão e a exibição cinematográfica.



Música

Documentação, arrecadação e distribuição

As associações são responsáveis pela documentação de obras e fonogramas



São distribuídos apenas os valores das obras e fonogramas corretamente documentados.



Música

Obra e Fonograma

Obra musical: produto final da criação musical, composta por letra e melodia ou simplesmente melodia.

– Titulares de direito de autor:

- Autores / Compositores
- Editores musicais
- Sub editores
- Versionistas

Fonograma: fixação da obra musical.

– Titulares de direitos conexos:

- Intérpretes
- Músicos
- Produtores fonográficos



Música

Documentação, arrecadação e distribuição

Todas as regras de arrecadação e distribuição são aprovadas pelas associações que integram a Assembleia Geral do ECAD.

O regulamento de arrecadação e distribuição está embasado em:

- Lei 9.610/98 – Lei de Direitos Autorais
- Estatuto do ECAD
- Tratados e convenções internacionais



Música

Distribuição dos valores

- **75,5%** do valor arrecadado, destinado ao titulares de direito
- **17%** Percentual da taxa de administração - **ECAD**
- **7,5%** Percentual da taxa de administração - **SOCIEDADES**

Sendo:

- **2/3** AUTORAL
- **1/3** CONEXO



Música

Divisão dos valores

DIVISÃO AUTORAL – 2/3 da arrecadação

- 75% autores
- 25% editores

DIVISÃO CONEXO – 1/3 da arrecadação

- 41,7 % intérpretes
- 41,7 % produtores fonográficos
- 16,6 % músicos

MÚSICA AO VIVO

- 100% sendo distribuído apenas para autores e editores



Música

Cronograma de distribuição

MÊS DE EXECUÇÃO	MÊS DO PAGAMENTO
Janeiro/Fevereiro/Março	Julho
Abril/Maio/Junho	Outubro
Julho/Agosto/Setembro	Janeiro
Outubro/Novembro/Dezembro	Abril

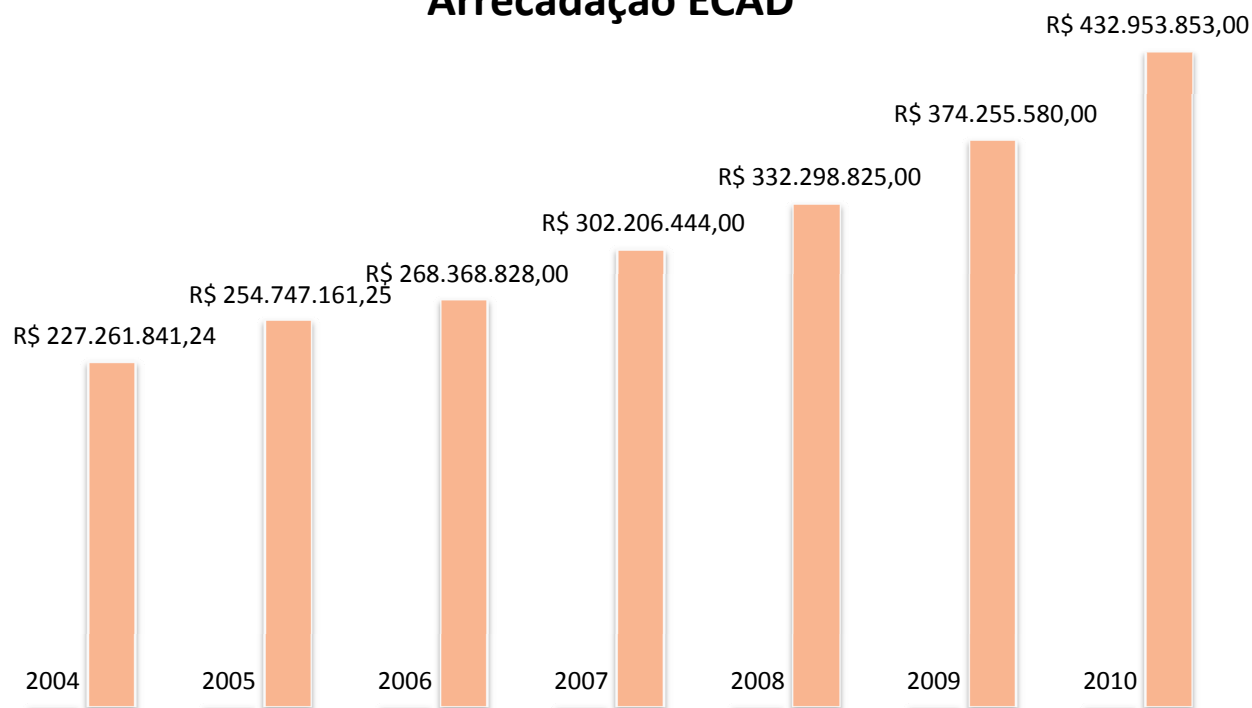


Música

Resultados

Com o passar dos anos, o ECAD vem desenvolvendo um trabalho cada vez mais eficiente e objetivo, obtendo índices crescentes de arrecadação e distribuição, beneficiando diretamente compositores, intérpretes, músicos, gravadoras e editoras musicais.

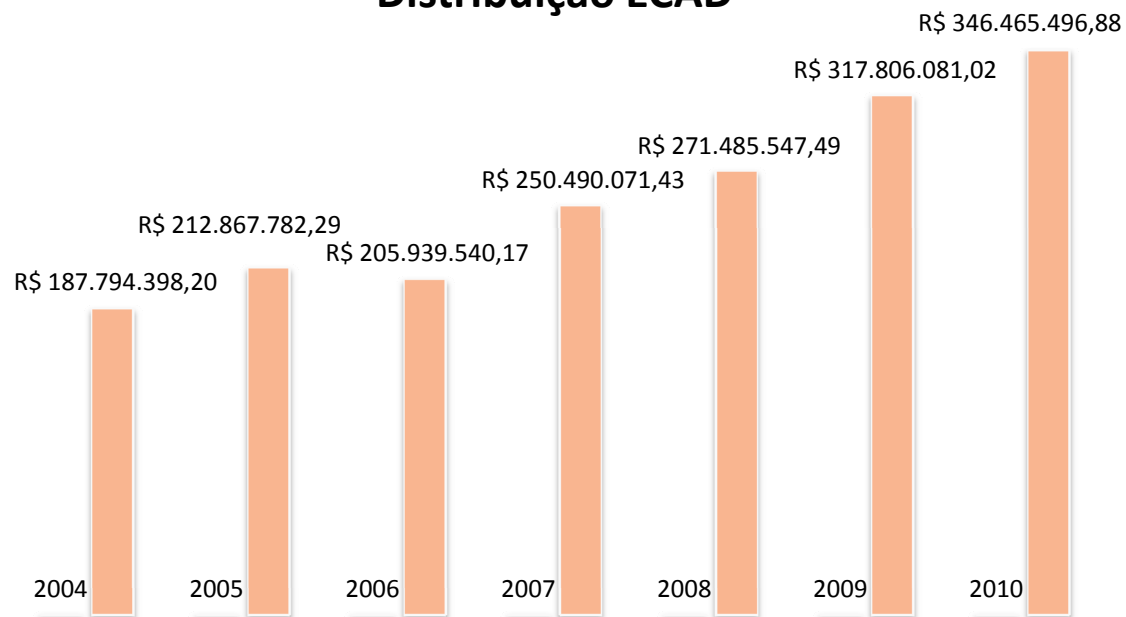
Arrecadação ECAD



Música

Resultados

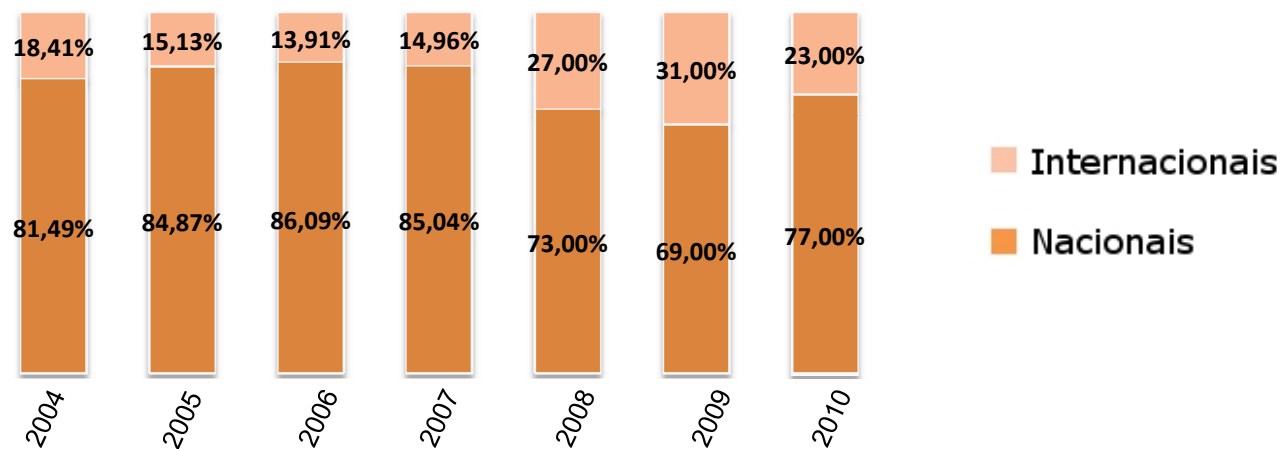
Distribuição ECAD



Música

Resultados

Distribuição – Tipo de obras



Música

Resultados

Titulares ABRAMUS – 30.294 – até setembro/2011

Autores – 27.403

Intérprete – 27.208

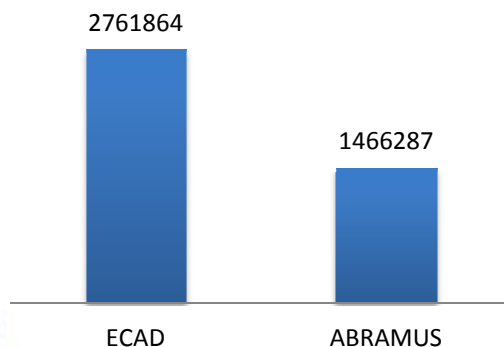
Músico Acompanhante – 27.444

Produtor Fonográfico – 14.111

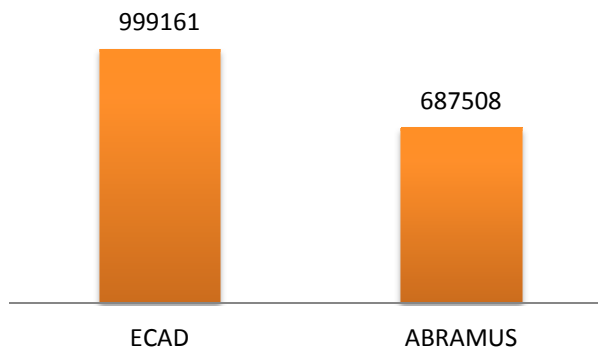
Editor - 974

Documentação – até maio/2011

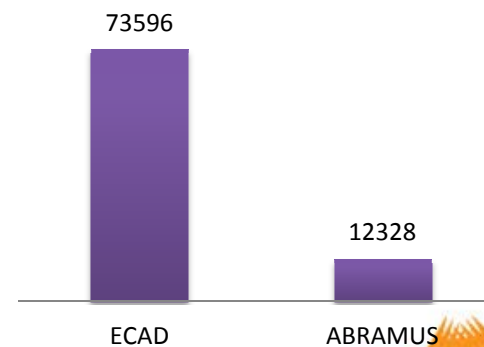
Obras



Fonogramas



Cue-sheets



Informações Importantes

- O ECAD arrecada direitos autorais de:
 - Execução pública
 - Exibição cinematográfica
 - Radiodifusão
- Contratos de representação:
 - Associações estrangeiras são representadas através de contratos com as associações brasileiras.
 - Os valores relativos à execução de música brasileira no exterior são repassados pelas associações estrangeiras às associações brasileiras e, posteriormente, aos titulares. Esses valores não passam pelo ECAD.



Entidades internacionales



SERVING AUTHORS WORLDWIDE
AU SERVICE DES AUTEURS DANS LE MONDE
AL SERVICIO DE LOS AUTORES EN EL MUNDO



Federación Ibero-latinoamericana de Artistas
Intérpretes o Ejecutantes



Teatro & Dança

Grandes Direitos

Grandes Direitos (teatro, dança, pantomima, ópera, performance, coreografia, obras dramático-musicais).



Autores e obras são representados pelas associações, que negociam a utilização das obras junto aos interessados.



ABRAMUS – Teatro & Dança

Departamento da ABRAMUS criado para atender às necessidades do universo dramático-musical e produtores culturais do Brasil e do mundo.

Funções:

- Negociar e autorizar a representação de obras de titulares
- Arrecadar e distribuir direitos autorais
- Agenciar autores
- Buscar por autores não representados pelas sociedades



ABRAMUS – Teatro & Dança

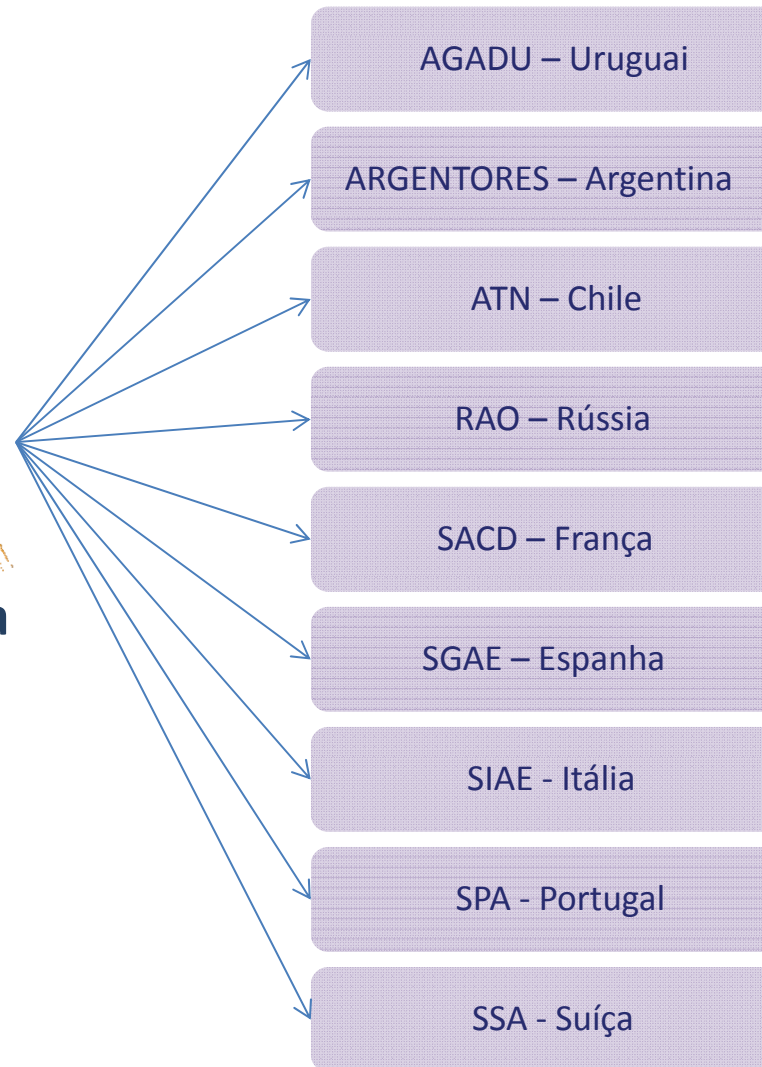
Categorias Representadas

- Autor de obra dramática
- Autor de obra literária
- Autor/Compositor de obra dramático-musical
- Coreógrafo
- Diretor



ABRAMUS – Teatro & Dança

Contratos de Representação



Artes Visuais



Associação Brasileira dos Direitos de Autores Visuais (AUTVIS).

- Administra direitos autorais e licencia obras de criadores visuais (artistas plásticos, escultores, fotógrafos, designers)
- Criada em moldes internacionais
- Contratos com mais de 30 países, representando artistas como Andy Warhol, Henri Matisse, Irmãos Campana, Vitor Brecheret, Gilberto Salvador e Sonia Menna Barreto no Brasil.





Resultados

Crescimento na arrecadação (em relação ao ano anterior):

- 40% em 2008
- 45% em 2009

Crescimento de novas filiações (em relação ao ano anterior):

- 25% em 2009



Audiovisual – ABRISAN

Codificação

Associação Brasileira de Codificação de Obras Audiovisuais – ABRISAN.

A ABRISAN cadastra obras audiovisuais (filmes, comerciais, documentários, novelas) com o código ISAN (*International Standard Audiovisual Number*).

ISAN é um registro internacional padrão que contém informações sobre a obra, cujo formato permite a identificação de forma rápida de sua ficha técnica e país de origem.

Na Europa, este código de controle já é utilizado em emissoras de TV (como a ITV) no intercâmbio de informações autorais e conexas para gestão coletiva.





ABRISAN

Resultados

Crescimento na codificação (em relação ao ano anterior):

- 130% em 2009

Em 2010:

- 1263 ISANs
- 148 VISANs



ABRAMUS – Audiovisual

Gestão Coletiva de Direitos Autorais

A gestão coletiva no Brasil para obras audiovisuais ainda não existe no Brasil.

A ABRAMUS – Audiovisual é um projeto visionário, que busca estabelecer esta gestão no país.

Resultados até 2010:

- Contratos estabelecidos com vários países, como Espanha, Suíça e Argentina.
- Convênio com a Associação de Roteiristas do Brasil, para representação junto às sociedades estrangeiras
- 100 autores filiados no departamento Audiovisual junto ao de Teatro & Dança

Perspectivas para 2011: aumentar número de associados, contratos de convênio com outras associações de titulares de obras audiovisuais, fechar contratos de representação com sociedades fora do Brasil.





faleconosco@abramus.org.br

(11) 3636 6900

www.abramus.org.br



